

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Senhor Roberto Alves)

Institui a Semana Nacional de Combate a Sexualização de Crianças e Adolescentes.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Semana Nacional de Combate a Sexualização de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional de Combate a Sexualização de Crianças e Adolescentes, que será realizada, anualmente, de 25 de junho a 1 de julho.

§1º Durante a semana serão desenvolvidas atividades de que visem promover o combate a sexualização de crianças e adolescentes em todo o território nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sexualização infantil é a imposição da sexualidade adulta às crianças e jovens antes que estas sejam capazes de lidar com o tema, de forma mental, emocional e física. Entende-se que a sexualização é precoce quando acontece antes da fase em que a criança estaria dentro da faixa etária correta para determinado estímulo.

Com o intuito de diminuir o impacto da sexualização infantil, apresentamos o projeto de lei que institui a Semana Nacional de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes visando prevenir e combater a sexualização infantil.

A data proposta é em homenagem a menina Tayná Adriane da Silva, que foi estuprada e morta aos 14 anos, no dia 25 de junho de 2013, na cidade de Colombo, estado do Paraná.

Diversas pesquisas foram conduzidas sobre este tema confirmado que imagens sexualizadas na mídia, na propaganda e em diversos produtos estão prejudicando as crianças e adolescentes, produzindo efeitos físicos e mentais, impactando negativamente o bem estar, o comportamento e a capacidade de aprender.

Solicito aos Nobres Pares o apoio irrestrito a iniciativa que visa proteger a infância e adolescência no Brasil

Deus os abençoe.

Roberto Alves

PRB-SP

